



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camarylins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina "Hélio Palhares" o campo de futebol localizado na Praça Jesus Andrade Mielli, no Jardim Primavera, em Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado "Hélio Palhares" o campo de futebol localizado na Praça Jesus Andrade Mielli, entre as Ruas: Luiz Artioli, José Parra Ruiz, Odete Jorge Fava e Pedro Nabuco Gambale, no Jardim Primavera, em Lins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativo

LEI Nº 7.157, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina "Professora Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" a Escola Cívico-Militar a ser instalada no prédio do Centro de Atenção Integral à Criança "João Alves da Costa" - CAIC.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Professora Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" a Escola Cívico-Militar a ser instalada no prédio do Centro de Atenção Integral à Criança "João Alves da Costa" - CAIC, no Jardim Santa Maria, em Lins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 12.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.509,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 126.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0392 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.233,56

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS - SEPLAFI

Ficha: 0582 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.922,08

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0642 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Ficha: 0645 - Funcional: 08.244.0081-2.010

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

Ficha: 0664 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Ficha: 0677 - Funcional: 08.244.0081-2.482

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Ficha: 0688 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.969,92

Ficha: 0704 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.458,76

Ficha: 0746 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.259,05

Ficha: 0757 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 3 de 11

400,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGR. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0819 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 521,00

Ficha: 0829 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

8.245,03

Total da Suplementação R\$ 458.509,40

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 126.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0386 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 45.233,56

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS - SEPLAFI

Ficha: 0578 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 6.922,08

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0591 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

200.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0641 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

14.000,00

Ficha: 0644 - Funcional: 08.244.0081-2.010

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Ficha: 0663 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

500,00

Ficha: 0676 - Funcional: 08.244.0081-2.482

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

500,00

Ficha: 0684 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Ficha: 0686 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

1.969,92

Ficha: 0703 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

5.000,00

Ficha: 0707 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 458,76

Ficha: 0745 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

3.000,00

Ficha: 0749 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - Pessoa

Jurídica R\$ 3.259,05

Ficha: 0752 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 100,00

Ficha: 0753 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 100,00

Ficha: 0755 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00

Ficha: 0756 - Funcional: 08.244.0081-2.930

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

100,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGR. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0818 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 521,00

Ficha: 0826 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.245,03

Total da Anulação R\$ 458.509,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.863, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 180.774,88 (cento e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.150, de 18/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0900 - Funcional: 15.451.0108-1.007

4.4.90.51.00 - 02 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Ficha: 0901 - Funcional: 15.451.0108-1.007

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações.....R\$ 30.774,88

Total da Suplementação.....R\$ 180.774,88

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes de recursos do Convênio nº 100264/2021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0488 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações.....R\$ 30.774,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 4 de 11

Lins, 18 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.864, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 199.146,80 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.152, de 18/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0902 - Funcional: 15.451.0108-1.010

4.4.90.51.00 - 02 - Obras e

Instalações.....R\$ 199.146,80

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos do Convênio nº 101925/2021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 199.146,80 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.865, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 005/17, celebrado entre o município

de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 05/17, conforme Cláusula Sétima - Do monitoramento, Do acompanhamento, Da fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 005/17, celebrado entre o município de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins:

I - Gestor:

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II - Equipe Técnica:

Cleber Rodrigues da Silva

Adriana Herman

Viviane Cristina do Nascimento Bastos

III - Membros da Comissão:

Melissa Rochet da Silva Siviero

Ana Hilara Mancuso Gouvêa

Juliana Sanches Ravagnani

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no artigo 1º deste Decreto, monitorar e avaliar a parceria referente ao Convênio nº 005/17, emitindo para tanto, relatório técnico quanto à análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.624, de 20 de julho de 2021.

Lins, 21 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.866, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde com Organização da Sociedade Civil no exercício de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 5 de 11

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento à nomeação que trata do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESA e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros:

I - Gestor:

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II - Equipe Técnica:

Cleber Rodrigues da Silva

Adriana Herman

Viviane Cristina do Nascimento Bastos

III - Membros da Comissão:

Melissa Rochet da Silva Siviero

Ana Hilara Mancuso Gouvêa

Juliana Sanches Ravagnani

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborado pelo gestor, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.625, de 20 de julho de 2021.

Lins, 21 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.867, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 1º/02/2022, do veículo abaixo discriminado:

I - C-189, Toyota Corolla XEI18FLEX, placa CZA 2033,

ano/modelo 2007/2008, RENAVAL nº 00941468720, Chassi nº 9BR53ZEC488698338, cor preta, combustível álcool/gasolina, lotado Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.868, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.336,41 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 266.2021 - Obrigações Patronais R\$ 53.893,49

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0196 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 264.2021 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil R\$ 470.658,56

Ficha: 0197 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 264.2021 - Obrigações Patronais R\$ 88.784,36

Total da Suplementação R\$ 613.336,41

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 613.336,41 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao saldo remanescente do exercício de 2021 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme artigo 25, § 3º, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 6 de 11

Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 8 de 11

DECRETO Nº 12.869, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a oficialização da Estrada Municipal LIN-471 situada na zona rural do Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica oficializada a Estrada Municipal LIN-471, situada na zona rural do município de Lins/SP, com as características abaixo descritas, conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto:

I - "A Estrada LIN-471 tem início no trevo de acesso ao Município, localizado na SP-300 - Rodovia Marechal Candido Rondon, Km 439 + 350,00m, e segue até a Estrada Vicinal LIN-060 - Mario Covas Júnior, Km 2 + 792,00m, medindo: Largura faixa de domínio 30,00 metros; largura do leito carroçável 7,00 metros e extensão do trecho com 3.611,74 metros".

Art. 2º - A Estrada Municipal ora oficializada passa a figurar na Planta do Sistema Rodoviário Urbano do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.870, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede autorização para o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o abastecimento e a manutenção, a partir do dia 23/02/22, do Caminhão Basculante modelo Scania/P94 DB4X2NZ 260, placa CNR5B00, ano/modelo 1998/1999, RENAVAL nº 00710383770, chassi nº 9BSP4X2B0W3505995, cor amarela, combustível diesel, de propriedade da Construtora Moreira Abreu e Pimenta LTDA, na verba da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação/Manutenção de Vias Públicas, uma vez que o equipamento está disponibilizado para a Prefeitura de Lins para execução de serviços de manutenção viária no

Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO DE ADESÃO 003/2018 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** (CNPJ: 33.683.111/0001-07) - OBJETO: **SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO ÀS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS DA RFB, PARA FINS DE CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS E AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS, ATRAVÉS DO INFOCONV-WS.**

Valor total de R\$ 34.610,40 (trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)

Assinatura: 19/10/2018 - Vigência: 60 meses.

CONTRATO 005/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 03.361.851/0001-58) - OBJETO: **SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO E ENVIO DE PUBLICAÇÕES/INTIMAÇÕES JUNTO AOS DIÁRIOS OFICIAIS - Dispensa de Licitação 003/2022.**

Dotação Orçamentária: 816

Valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Parecer jurídico em: 16/02/2022

Assinatura: 18/02/2022 - Vigência: 12 meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Finanças torna público que estará recebendo no horário das 12h00 às 18h00, no setor de Licitações e Contratos sito na Av. Nicolau Zarvos nº 754 em Lins documentação para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 9 de 11

credenciamento **DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS** através de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências e meios de atendimento.

Valor do Edital: R\$ 284,22 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios
Administrativos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.936

CONSIDERANDO o Requerimento nº 06/22, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07/02/2022;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para cidade de São Paulo/SP, o Senhor vereador **Roy Nelson**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Sr. Irineu José Fernandes**, que conduzirá o carro deste Poder Legislativo, para participar de reuniões, nos dias 22, 23 e 24/02/2022, com os Ilustríssimos Senhores: Dr. Clodoaldo Pacce Filho e Dr. Antônio Carlos Rodrigues, diretores do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo, para tratar de solicitação do asfaltamento de estradas vicinais do Município de Lins/SP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 21 de fevereiro de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 11 de 11



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.937

CONSIDERANDO o Requerimento nº 16/22, deferido por despacho de plano em 22/02/2022;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a procederem viagem para cidade de São José do Rio Preto/SP, os Senhores vereadores **Edson Gabriel Junior e Tutty Pereira**, com ônus para esta Câmara, com carro próprio, para participarem de reunião, no dia 23/02/2022, das 09:00h às 12:00h, com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcos Pereira, no Gabinete e Sede Regional do Republicanos, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município de Lins/SP.

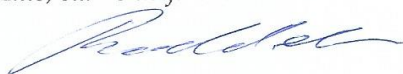
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de fevereiro de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br